



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 11 de agosto de 2025

Edição 2180 - Ano XX- Semanal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
C.N.P.J.: 01.613.167/0001-90
Município: TAMARANA

DECRETO Nº 190/2025, de 11 de Agosto de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TAMARANA e autorização contida na Lei Municipal nº 1570/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 500.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
07.001.12.361.14.2278-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 300.000,00
08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.301.10.2063-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 33.000,00
08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.302.11.2396-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 80.000,00
09.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002.8.243.35.2296-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 27.000,00
12.000 - SECRETARIA MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
12.001 - SECRETARIA MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
12.001.18.541.23.2270-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 60.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

04.000 - PROCURADORIA GERAL	
04.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JUDICIAIS	
04.002.2.62.31.2006-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 300.000,00
04.000 - PROCURADORIA GERAL	
04.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JUDICIAIS	
04.002.2.62.31.2006-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 33.000,00
04.000 - PROCURADORIA GERAL	
04.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JUDICIAIS	
04.002.2.62.31.2006-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 80.000,00
04.000 - PROCURADORIA GERAL	
04.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JUDICIAIS	
04.002.2.62.31.2006-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 27.000,00
04.000 - PROCURADORIA GERAL	
04.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JUDICIAIS	
04.002.2.62.31.2006-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 60.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Tamarana, 11 de agosto de 2025



Edição 2180 - AnoXX-Semanal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
C.N.P.J.: 01.613.167/0001-90
Município: TAMARANA

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 11 de Agosto de 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA MUNICIPAL

Tamarana, 11 de agosto de 2025



Edição 2180 - AnoXX-Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA 341/2025 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Elissandra Alves de Melo Bueno**, Enfermeira, matrícula 40807, titular da Cédula de Identidade RG nº 8.xxx.xxx-4/PR e do CPF sob o nº 031.xxx.xxx-45 – **(1/2) - meia** – Diária - no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), para viagem à cidade de **Londrina/PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, Participar do Evento Semana Padrão do Planifica SUS, no dia 13/08/2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 11 de agosto de 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda

Tamarana, 11 de agosto de 2025



Edição 2180 - AnoXX-Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA 342/2025 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Patrycia Camargo Plath Ferreira**, Enfermeira, matrícula 40807, titular da Cédula de Identidade RG nº 10.xxx.xxx-8/PR e do CPF sob o nº 065.xxx.xxx-99 – **(1/2) - meia** – Diária - no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), para viagem à cidade de **Londrina/PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, Participar do Evento Semana Padrão do Planifica SUS, no dia 13/08/2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 11 de agosto de 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda

Tamarana, 11 de agosto de 2025



Edição 2180 - AnoXX-Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 343/2025 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 14 (quatorze) dias de afastamento por motivo de doença em pessoa da família, contados retroativamente a 04/08/2025 ao servidor **JOEL LOPES**, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, matrícula 888021, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposição do artigo 109 da Lei Municipal 153/2000.

Art. 2º. O afastamento constante no Art. 1º desta Portaria perdurará até o dia 17/08/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 11 de agosto de 2025.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita

Viviane Granado Barreira da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Tamarana, 11 de agosto de 2025



Edição 2180 - AnoXX-Semanal

**MUNICÍPIO DE TAMARANA**

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete da Prefeita

PORTARIA N° 344/2025 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo.

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Tamarana, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, para instaurar processo administrativo nos termos da Lei sob n° na Lei 14.133/2021, bem como previstos no inciso LV, do artigo 5° da Constituição da República Federativa do Brasil, resolve:

Art. 1° - Designar os Membros que comporão a Comissão de apuração sobre possíveis infrações decorrentes da Ata de Registro de Preços n.º 148/2025, oriunda do Processo Licitatório n.º 008/2025 — Pregão Eletrônico, a saber:

Fica designada a Servidora **TATIANE APARECIDA BARBOSA**, Presidente da Comissão, matriculas n° 40544/888128; como segundo membro, a Servidora **ANGELA MARIA BATISTA**, matriculas n° 40188/8880320; e como terceiro membro, a Servidora **PATRÍCIA FABIANA PEREIRA BARBOSA**, matrícula n° 40340, sob a presidência da primeira, constituir a Comissão de Processo Administrativo destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, os fatos de que trata o Pedido de Abertura e anexos, toda documentação constante Ata de Registro de Preços n.º 148/2025, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana
em 11 de Agosto de 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita

SANDRA ALVES DE MELO OLIVEIRA

Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Tamarana, 11 de agosto de 2025



Edição 2180 - AnoXX-Semanal

**MUNICÍPIO DE TAMARANA**
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

TERMO ADITIVO DE CONTRATO**Nº 002 de 16/07/2025****REF. CONTRATO Nº 301/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023**

Segundo termo aditivo de contrato para fornecimento de software completo para tratamento de ponto, celebrado entre o Município de Tamarana e a empresa PASCOAL OLIVIO FELIZE ME.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ Nº 01.613.167/0001-90, com sede em Tamarana - PR, neste ato devidamente representada pela Prefeita Municipal, Sra. **LUZIA HARUE SUZUKAWA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 4.XXX.XXX-4, inscrita no CPF sob o nº 864.XXX.XXX-53 com endereço profissional na Rua Evaristo Camargo, nº 245, Centro, Tamarana - PR, CEP 86.125-000.

CONTRATADA: **PASCOAL OLIVIO FELIZE ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 81.722.829/0001-08, localizada na Rua Rene Tacola, nº 1096, Centro, Mandaguari - PR, CEP 86795-000, neste ato devidamente representada pelo Sr. **PASCOAL OLIVIO FELIZE**, portador da cédula de identidade RG nº 1XXXXX6 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 275.XXX.XXX-10.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação de prazo e valor do Contrato nº 301/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 055/2023, processo administrativo nº 109/2023,

Rua Evaristo Camargo, nº 245 - Centro - CEP 86125-000 - Tamarana - PR | (43) 3398-1995

Tamarana, 11 de agosto de 2025



Edição 2180 - AnoXX-Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria Municipal de Administração

conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Administração (C.I. nº 678/2025) e Parecer Jurídico (nº 276/2025), nos termos dos ajustes indicados a seguir:

4 - DO PREÇO

4.1 - Fica aditado ao Contrato original, o valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	12	Mês	Fornecimento de software completo para tratamento de ponto, com treinamento e atendimento técnico presencial se necessário e suporte técnico via e-mail, acesso remoto, telefone, whatsapp e outros meios de comunicação. Software para o mínimo de 450 funcionários, de acordo com a portaria 1510 do Ministério do Trabalho e Emprego. Desenvolvido para ambiente Windows, com permissões e acesso, parametrizáveis com definições de tolerância, escala de folga, justificativas, horários de trabalho, feriados nacionais e municipais, conjunto de eventos e interface para a folha de pagamento. Cadastro de funcionários com controle de afastamentos, férias e escala de revezamento, pré-justificativas individuais ou coletivas, banco de horas automatizado e extrato do cartão de ponto, quadro de horários, resumo de horas extras.	450,00	5.400,00
VALOR TOTAL				R\$ 5.400,00	

7 - DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

7.1 - Fica aditado ao Contrato original, aumento de 12 (doze) meses no prazo de vigência, ficando o prazo do mesmo, após o aumento, em 36 (trinta e seis) meses, tendo como nova data de vencimento o dia 09/08/2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1 Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato originário.

2.2 E, por estarem assim justos combinados e de comum acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - PR, 16 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE TAMARANA
CONTRATANTE
LUZIA HARUE SUZUKAWA
Representante Legal

PASCOAL OLIVIO FELIZE ME
CONTRATADO
PASCOAL OLIVIO FELIZE
Representante Legal

JANE GOMES DE SOUZA UNO
Secretária Municipal de Administração

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ RG: _____

Nome: _____ RG: _____

Setor de contratos: *Jéssica da Silva Melo Gonçalves*

Tamarana, 11 de agosto de 2025



Edição 2180 - AnoXX-Semanal

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE**

Lei nº 412 de 06 setembro de 2006 – Distribuição gratuita

Prefeita Municipal: Luzia Harue Suzukawa

Jornalista responsável: Josemara Ap. De Jesus Lisboa (MTB9647/PR)

Redação e administração: Rua Evaristo Camargo, 245 – Centro

CEP: 86125-000, Tamarana – PR

Telefone: (43) 3398-1995

Site: www.tamarana.pr.gov.br/novo/diario-oficial/

E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br